



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 112/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3º Conferência Municipal das Cidades do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, no Município de Carinhanha, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Carinhanha, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2024/2027.

Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Carinhanha, será presidida pela Prefeita Municipal anfitriã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pela prefeita.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Carinhanha, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM
23 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal